



ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA  
Procurador Geral do Município

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de dezembro de 2017.  
cgc

**DECRETO NÚMERO 1 2 2 2 9 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE EFETUAR A COBRANÇA DIRETAMENTE AOS SERVIDORES TITULARES DOS PLANOS, DE VALORES EVENTUALMENTE NÃO DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO EM VIRTUDE DE INSUFICIÊNCIA DE SALDO OU SUSPENSÃO DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, DECORRENTES DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Será de inteira responsabilidade da operadora responsável pela disponibilização de plano de saúde aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marília, bem como seus dependentes diretos, efetuar a cobrança diretamente aos titulares dos planos, relativa aos valores eventualmente não descontados em folha de pagamento em virtude de insuficiência de saldo ou suspensão da respectiva remuneração, decorrentes de licenças e afastamentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA  
Procurador Geral do Município

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de dezembro de 2017.  
cgc

**DECRETO NÚMERO 1 2 2 3 0 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$20.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 74125/17,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8036, de 13 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), às dotações abaixo descritas:

<b>Coordenadoria de Projetos</b>	
00075 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$ 10.000,00
<b>Coordenadoria de Controle e Abastecimento</b>	
00112 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$ 10.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, constante do orçamento vigente:

<b>Coordenadoria Jurídica</b>	
00022 – 3.3.90.36.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA  
Procurador Geral do Município

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de dezembro de 2017.  
cgc

**DECRETO NÚMERO 1 2 2 3 1 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$360.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, inciso IV, parágrafo único, da Lei nº 8036, de 13 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações:

<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.3.90.47 – 28.846.0000.0.202.....	R\$ 345.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	